

Boletim Vigilância Sanitária - HCFMUSP

Dengue e Chikungunya: Anvisa atualiza critérios para doadores e pacientes em tratamentos de fertilização in vitro

Indivíduos que tiveram as doenças ou tomaram a vacina contra a dengue devem adiar os tratamentos ou doações

A Anvisa atualizou as diretrizes para seleção e triagem de doadores e pacientes em tratamentos de reprodução humana assistida, frente ao cenário de surtos de Dengue e Chikungunya no país. Isso porque, além dos sintomas clássicos (febre alta, dores articulares e hemorragias), ambas as doenças podem ser **transmitidas verticalmente (durante a gestação ou parto)** e estão associadas a complicações como prematuridade, óbitos fetais e infecções neonatais. Agora, doadores de gametas (óocitos e sêmen) e embriões, nacionais ou importados, devem passar por um questionário clínico e epidemiológico a cada doação, avaliando sinais dessas infecções.

Para pessoas que tiveram as doenças ou tomaram a vacina contra dengue, por exemplo, a orientação é de adiamento dos tratamentos de fertilização in vitro e dos procedimentos de doação, conforme os critérios abaixo:

- Doadores infectados com dengue ou chikungunya ficam inaptos **por 30 dias** após a recuperação completa.
- Casos de dengue grave exigem um período de inaptidão de 6 meses.
- Doadores que tiveram contato sexual com infectados devem aguardar **30 dias** após o último contato.
- Quem recebeu a vacina contra Dengue deve aguardar **30 dias** para doar.

Em 2024 o Brasil registrou 6,6 milhões de casos de dengue e 260 mil de chikungunya, doenças que podem comprometer a segurança de doadores, pacientes e gestações.

Importação e uso próprio

As mesmas regras se aplicam a doadores estrangeiros de regiões afetadas. Empresas habilitadas para importação de gametas e embriões e os Centros de Reprodução Humana Assistida (CRHA) devem intensificar a comunicação com doadores e garantir a avaliação das medidas adotadas por fornecedores internacionais.

Para pacientes que realizam procedimentos de reprodução humana para uso próprio, as mesmas restrições se aplicam. No entanto, a liberação excepcional pode ser considerada, desde que embasada em uma análise de risco-benefício e formalizada no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), conforme previsto na RDC nº 771/2022.

Biovigilância

As orientações completas da Anvisa estão detalhadas na [Nota Técnica nº 8/2025](#). O documento orienta os Centros de Reprodução Humana Assistida (CRHA) e vigilâncias sanitárias locais e traz detalhes sobre triagem clínica, importação de materiais e protocolos de emergência.

Além disso, eventos adversos graves em procedimentos de reprodução assistida – como transmissão de doenças infecciosas – devem ser **notificados em até 24 horas** pelo sistema de Biovigilância:

[Portal de Notificação de Eventos Adversos](#)

Os CRHAs têm autonomia para adotar critérios **mais restritivos** conforme a realidade local.

Fonte: [Anvisa](#)

Acesso em: março 2025

Conheça mais sobre a Vigilância Sanitária:

<http://portal.anvisa.gov.br> / [Centro de Vigilância Sanitária—CVS SES](#) / [Vigilância Sanitária Prefeitura SP](#)

A Vigilância Sanitária do NEO-HCFMUSP funciona de 2º à 6ª feira, das 9:00 h às 16:00 h.

Telefones: (11) 2661-7712 / 7711. Endereços Eletrônicos: visa_neo@hc.fm.usp.br / cadastro_neo@hc.fm.usp.br